

Gênero, religião e política: a mobilização evangélica contra os direitos reprodutivos e a atuação de Damares Alves

Gender, religion and politics: the evangelical mobilization against reproductive rights and the performance of Damares Alves

*Aline Beatriz Coutinho**

*Stella Garrido***

*Marcela Boni Evangelista****

 <https://doi.org/10.29327/256659.13.2-7>

Resumo:

O presente artigo tem como objetivo realizar uma análise a partir de uma perspectiva de gênero sobre a atuação de atores políticos religiosos no que tange à luta contra a autonomia reprodutiva de mulheres e pessoas com útero no século XXI. Para isso, se propõe a compreender a forma como as ações e discursos evangélicos são formulados na arena pública e política em sociedade, principalmente relacionado à temática do aborto nesse período. O foco no governo de Jair Bolsonaro a partir da análise da atuação da ex-ministra e pastora Damares Alves e suas iniciativas contrárias à defesa dos Direitos Reprodutivos pontuam o exemplo do agravamento que o imbricamento entre religião e política nos últimos anos alcançou no Brasil.

Palavras-chave: evangélicos; política; aborto; Damares Alves.

Abstract:

This article aims to analyze, from a gender perspective, the actions of religious-political actors regarding the fight against reproductive autonomy of women and people with a uterus in the 21st century. For this, it proposes to understand how the evangelical political actors's actions and discourses were formulated in the public and political arena in society, mainly related to the theme of abortion in this period. The focus on the Jair Bolsonaro's government from the analysis of the actions of the former minister and pastor Damares Alves and his initiatives contrary to the defense of Reproductive Rights punctuate the example of the worsening that the imbrication between religion and politics in recent years has reached in Brazil.

Keywords: evangelicals; politics; abortion; Damares Alves.

* Mestranda em História Política no Programa de Pós-Graduação em História, Especialista em Gênero e Sexualidade, ambos pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e pesquisadora do LEDDES-UERJ. Email: alinebeatrizcouthino@gmail.com.

** Mestranda em História Política no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e Especialista em História pela Faculdade de São Bento do Rio de Janeiro (FSBRJ). E-mail: stellagarrido@gmail.com.

*** Doutora e Mestra em História Social, ambos pela Universidade de São Paulo (USP), Professora da Faculdade de Educação (FEUSP) e pesquisadora do GRUPEGH e do NEHO-USP.

Introdução

No dia 06 de dezembro de 2018, a advogada, pedagoga, pastora evangélica da Igreja Quadrangular e, então, futura ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos do governo de Jair Bolsonaro se posicionou: “Se a gravidez é um problema que dura só nove meses, eu digo que o aborto é um problema que caminha a vida inteira com a mulher. Nós queremos um Brasil sem aborto” (Ferraz; Xavier, 2018). Já como ministra empossada, em um de seus primeiros grandes atos políticos em março de 2019, Damares Alves esteve presente apoiando o relançamento da Frente Parlamentar de Defesa da Vida e da Família na Câmara dos Deputados.¹ A Frente, que tem mais de duzentas assinaturas entre deputados cristãos, tem como principal objetivo a proposição de legislações voltadas para a valorização da família e a luta contra o aborto (Ferreira, 2019). Assim, tanto a frase quanto a presença de Damares no apoio a essa Frente Parlamentar podem servir de guia para a compreensão da intensificação das disputas sobre os Direitos Reprodutivos no Brasil, principalmente os relacionados à autonomia reprodutiva de mulheres e pessoas com útero com foco no tema do aborto.

Logo, é a partir da elevação do tensionamento sobre os Direitos Reprodutivos no Brasil do século XXI que o artigo se propõe a analisar dois de seus atores nessa disputa: a mobilização realizada por grupos políticos religiosos de orientação evangélica e uma de suas representantes (até o início de 2022 ainda em exercício) no Poder Executivo: Damares Alves, a ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos desde 2019 no governo de Jair Bolsonaro.

O presente artigo se fundamenta em pesquisa teórica e documental, sendo utilizado como fontes primárias documentações emitidas pelo Poder Executivo e Legislativo, assim como reportagens e artigos provenientes da imprensa. Este último material foi reunido a partir de diversos veículos de comunicação com o intuito de materializar as falas e ações dos atores políticos analisados não cobertos pela documentação oficial/institucional. Para desenvolvermos a análise proposta, o artigo se divide em duas partes. A primeira, em que há uma contextualização do debate acerca dos Direitos Reprodutivos, principalmente com foco na questão do aborto por uma perspectiva política e um aprofundamento de análise acerca dessa temática sob a ótica de gênero e religião. Já na segunda parte, têm-se o objetivo de compreender, de forma pontual, as ações e discursos produzidos e promovidos pelos grupos políticos evangélicos em sua atuação contra a autonomia reprodutiva

no Poder Legislativo juntamente a atuação e aliança com a ministra Damares Alves durante o século XXI.

Entrelaçamentos sobre aborto, gênero, religião e política

As apropriações sobre a temática dos Direitos Reprodutivos são muitas e variam de acordo com interesses de grupos específicos. Na América Latina e no Brasil em particular, a discussão sobre a temática do aborto é vista em sua maior parte pelo aspecto de ser uma pauta dentro de uma questão moral. As pautas de ordem moral são consideradas a partir de suas relações com questões sobre gênero, família, sexualidade e reprodução, sendo produzidas e fortalecidas por atores e grupos políticos religiosos (Miguel, 2012, p. 664-665; Py, 2021). Logo, no caso do segmento composto por evangélicos, como é o caso de Damares Alves e tantos outros que se vincularam à Frente Parlamentar de Defesa da Vida e da Família, há uma dupla face acerca dos usos e discursos relacionados à questão do aborto. Um deles possui um apelo religioso e o outro, que ganha contornos de oficialidade, é eminentemente político.

A pesquisadora Wendy Brown analisa que tanto a liberdade de expressão quanto o livre exercício da religiosidade estão sendo utilizados por determinados setores políticos (conservadores e religiosos) para reforçar a moralidade tradicional de base cristã na sociedade contemporânea. Esse reforço da moral tradicional cristã tem o intuito de promover ações para refutar a igualdade produzida democraticamente, gerando um impacto direto na formulação de uma moral/moralidade pública de base religiosa (Brown, 2019, p. 153-154). É também a partir dessa perspectiva, que os pesquisadores Maria das Dores Campos Machado e Joanildo Burity compreendem que a atuação dos políticos evangélicos brasileiros no século XXI tem por objetivo a disseminação de seus valores religiosos, entendidos por eles como “predominantes” na sociedade, proporcionando “a ideia ‘hegemonizante’ de representar um Brasil cristão” (2014, p. 616).

Joanildo Burity aprofunda essa análise nesses últimos anos, explicando que os evangélicos – destacadamente os de vertente pentecostal – se constituíram como um partido religioso suprapartidário e com força sociopolítica efetiva (2018, p. 36). Para ele, o protagonismo político evangélico pós-eleição de 2014, mostra que ocorreu uma orientação política para os evangélicos “operarem com uma *lógica* populista de *dicotomização* do espaço público” (Burity, 2018, p. 40) em que se propaga

a negação do direito de existir daqueles que não conjugam da mesma moral cristã que os evangélicos.

Dessa forma, Damares Alves sendo uma representante deste grupo religioso evangélico (assim como eles próprios) tem o intuito de impulsionar uma moralidade que se adeque a suas crenças pessoais, com a intenção de propor legislações e políticas públicas a partir de concepções religiosas, transformando-as em uma moral pública e, portanto, deixando de lado a laicidade do Estado. Logo, a cruzada de Alves contra o aborto é um exemplo deste impulsionamento moral, que pode ser visto em sua fala em uma reunião ministerial no início da pandemia do corona vírus em 2020. Ao se dirigir ao então ministro da Saúde, Nelson Teich, sua preocupação não era com a propagação da pandemia no Brasil, mas sim com a existência de um “aparelhamento” pró-aborto no Ministério da Saúde: “O seu ministério, ministro, tá lotado de feminista que tem uma pauta única que é a liberação de aborto” (Ribeiro, 2020). Logo, pode-se analisar que a frase dita é um indício que a moral cristã de Damares Alves não se restringe a sua privacidade, mas tem impacto na forma como a mesma visualiza os ministérios e o serviço prestado pelos funcionários públicos do Estado.

Partindo dessa compreensão, em que a temática do aborto é vista como uma questão de ordem moral e religiosa há, por parte desses setores políticos religiosos evangélicos, a defesa da impossibilidade de sua legalização e mesmo da inviabilização da realização do aborto legal no país². Com a premissa de que não se pode impedir o “dom da vida”, já que o mesmo é um desígnio de Deus, se estabelece o entendimento da paridade entre a vida do embrião e/ou feto ainda por nascer e da mulher/pessoa com útero que está gestante. Tal compreensão exige que a vida deste nascituro seja tão ou mais resguardada do que a da mulher/pessoa com útero grávida. Assim, concebe-se que este embrião/feto deve ser considerado um indivíduo e parte integrante da família. Dessa forma, o embrião/feto está estritamente vinculado à família e esta é compreendida como o elemento essencial da sociedade, seguindo um modelo heteronormativo³ e que baliza as questões morais e conservadoras estabelecidas pelas normas de gênero e sexualidade instauradas a partir da virada do século XIX para o XX (Perrot, 2005, p. 458-459).

Por outro lado, grupos políticos progressistas, que tem o intuito de reformular e promover rupturas com noções pré-estabelecidas, compreendidas como tradicionais nas mais diversas áreas, inclusive nas normas de gênero e sexualidade,

como os movimentos LGBTQIAP+ e os feministas, se colocam pela defesa irrestrita dos Direitos Reprodutivos. Dessa forma, em suas perspectivas, as mulheres e pessoas com útero devem ter o poder de tomar decisões sobre sua própria fecundidade e gravidez, tendo recursos para que essas decisões sejam realizadas de forma sã e segura pelo Estado (Ávila, 1993; Corrêa, Petchesky, 1996). O cenário nacional brasileiro, que impõe a realidade da ocorrência de mais de 500 mil abortos inseguros no país, mostra que sua prática é comum apesar da ilegalidade, sendo o ato realizado por mulheres de todas as classes e, principalmente, todas as religiões (Diniz, Medeiros, 2017). Logo, a análise desses dados e do contexto sociopolítico brasileiro em relação ao aborto se aproxima da contextualização formulada pela cientista política Rosalind Petchesky em relação à garantia do exercício dos Direitos Reprodutivos:

(...) as mulheres fazem suas próprias escolhas reprodutivas, mas não as fazem como querem, não as fazem sob condições que elas próprias criaram, mas sob condições sociais e restrições que elas como meros indivíduos são impotentes de mudar (Petchesky *apud* Roland, 1993, p. 513).

Portanto, é o Estado o principal alvo desses atores políticos progressistas na busca da obtenção de políticas públicas que contemplem e defendam a autonomia reprodutiva. Os Direitos Reprodutivos reconhecidos como parte integrante dos Direitos Humanos desde as Conferências de Cairo e Pequim (1994, 1995) perante a comunidade internacional se tornam no Brasil um alvo de disputa entre esses atores e determinados grupos políticos religiosos devido ao Brasil ter ratificado sem exceções os compromissos assumidos em ambas as conferências (Barssted, 1997, p. 401).

Entretanto, é importante destacar algumas questões para o aprofundamento da compreensão no entrelaçamento das temáticas de aborto, gênero, religião e política. A primeira é que não se deve estabelecer como absolutos os posicionamentos desses grupos políticos religiosos, principalmente os evangélicos, foco deste artigo. É possível observar no segmento evangélico a existência de divisões internas, cujos posicionamentos são favoráveis à legalização do aborto⁴. Exemplo disso ocorreu durante a década de 1990 e início do século XXI nas ações e discursos do bispo Edir Macedo, fundador da Igreja Universal do Reino de Deus (IURD) e que se colocava favorável ao aborto legal e à descriminalização do mesmo, baseando sua argumentação em aspectos não somente religiosos, mas emocionais e

socioeconômicos (Gomes, 2009). Outro exemplo é a existência da “Frente Evangélica pela Legalização do Aborto” criada em 2017, por militantes feministas evangélicas, que compreendem a legalização do aborto como crucial para o avanço da igualdade de gênero na religião, concepção que parte de uma perspectiva teológica feminista.

A segunda questão é a compreensão da temática da reprodução a partir de uma perspectiva histórica e por meio de uma análise de gênero. A introdução da categoria de gênero por Joan Scott como a articulação produzida na diferença entre gênero e sexo conjuntamente com a noção de poder (1986) tem decisivo impacto na forma como compreendemos as identidades masculinas e femininas não como construções biológicas, mas sim formuladas e performadas (Butler, 2003) nos corpos dos indivíduos, sendo variáveis no tempo e sociedade, além de estruturadas pelas relações de poder.

A partir desse entendimento, o debate sobre o aborto toma uma nova camada de análise. Nela, vemos a historicidade da prática do mesmo, na qual as concepções e a própria forma como se “moldam” os corpos femininos e masculinos em relação ao cumprimento de seus papéis sociais difere enormemente no que tange ao tema da reprodução (Mclaren, 1997; Galeoti, 2003). Como expõe a historiadora Fabíola Rohden: “determinados valores e representações em torno do gênero estão intimamente conectados com a determinação de práticas e intervenções corporais” (2003, p. 15) sendo o aborto uma dessas práticas.

O controle imposto sobre a possibilidade da autonomia reprodutiva das mulheres, promovido principalmente a partir da segunda metade do século XIX, envolve variadas facetas e sujeitos. Com discursos provenientes das áreas médica, religiosa e mesmo econômica, o Estado produz um controle sociopolítico sobre o corpo das mulheres, relegando-as ao exercício da maternidade como principal função social e promovendo a formulação de legislações, assim como a manutenção de normas de gênero e sexualidade que coibissem a prática do aborto (Evangelista, Coutinho, 2021). Ainda assim, é perceptível que as mulheres, mesmo diante da proibição, continuam a exercer suas autonomias reprodutivas – agora na ilegalidade.

Na sociedade brasileira atual, o questionamento e o tensionamento sobre a possibilidade do exercício da autonomia reprodutiva é um ponto focal de debates políticos (Miguel, Biroli, 2016), como visto anteriormente. Assim, outra questão a

ser destacada é a existência e atuação de mulheres como Damares Alves na luta contra a autonomia reprodutiva. Desde as mobilizações feministas da chamada 2ª Onda na década de 1960 em torno das nomeadas “políticas do corpo”, centralizadas na reivindicação de direitos afetados pelas questões de violência, sexualidade e reprodução, há a mobilização de atores políticos conservadores e religiosos contrários aos avanços relacionados aos Direitos Reprodutivos e Sexuais.

Pela perspectiva da pesquisadora feminista Susan Faludi, essa reação conservadora e religiosa ocorre por um fenômeno recorrente na história nomeado *backlash* no qual: “Toda vez que as mulheres parecem ter algum sucesso na sua marcha rumo à igualdade, surge uma inevitável geada atrapalhando o florescimento do feminismo” (Faludi, 2001, p. 65). Dessa forma, compreende-se a existência de ciclos de avanços e ampliações de direitos e, posteriormente, a ocorrência de *backlash*, que se volta contra a formalização ou mesmo a retirada dos direitos das mulheres – e, atualmente, também dos direitos das pessoas LGBTQIAP+.

No caso do Brasil, esse *backlash* foi sinalizado por pesquisadores como Lia Zanotta Machado a partir de 2005, quando houve a intenção de realizar a legalização do aborto por parte da Secretaria de Políticas para as Mulheres – e que não logrou êxito. Ela analisa que o entrecruzamento da política naquele ano, com o debate sobre a existência do mensalão e a apresentação da proposta da legalização do aborto tiveram como resultado a vulnerabilização do governo federal. Essa vulnerabilização, para Machado, fez com que o governo retirasse o apoio ao projeto da legalização, esvaziando sua força política e possibilitando a aglutinação de força e coalização política dos “movimentos neoconservadores” (2016, p. 18), em que estão inseridos políticos religiosos como os evangélicos e também a Igreja Católica e que se acentuou nos últimos anos.

Atualmente, pesquisadores como Bruna Aguiar e Matheus Pereira analisam que o *backlash* pode ser visto principalmente a partir da articulação produzida pelo bolsonarismo, juntamente com a religião, em torno do antifeminismo (2019). Essa mobilização antifeminista é formulada com a ascensão de mulheres conservadoras – religiosas ou não – que produzem tensionamento e disputa sobre os direitos das mulheres, tendo como ponto central a questão do “empoderamento da mulher” no país e seu lugar na sociedade – que deve ser de proteção à família (Mendonça, Moura, 2021).

Damares Alves é um exemplo dessa disputa. Ao responder sobre a luta feminista em uma entrevista de 2019, afirma: “Tem mulher mais empoderada que

eu?!” (Senra, Kriezis, 2019), apontando uma nova maneira de performar o feminismo neoliberal por meio de uma vertente conservadora. Além disso, Alves, quando ministra, ao celebrar o mês de março como o “da mulher”, promoveu um evento em que escolheu como uma das palestrantes a deputada estadual e reconhecida antifeminista Ana Caroline Campagnolo (PSC-SC). Campagnolo, em entrevista no mesmo ano do evento, afirmou ser “contra o aborto em todos os sentidos. E sou contra qualquer método contraceptivo disfarçado, que esconde um método abortivo”, além de apontar que na sua concepção “O feminismo é uma afronta (...) à moral judaico-cristã (...) e é uma ameaça à ordem ocidental” (Konchinski, 2019).

Partindo do gancho dado por Campagnolo em seu posicionamento de que o feminismo fere a moral judaico-cristã, temos uma questão a ser analisada: a religião como instrumento de ação sociopolítica e profundamente imbricada na construção da sociedade brasileira. Logo, pensar a construção da política nacional é também estabelecer os elementos que a influenciam e estão relacionados à disputa pelo poder. O historiador *Ciro Flamarion Cardoso* analisa o poder como elemento organizador das sociedades, fruto das relações interpessoais, não podendo ser compreendido como uma característica intrínseca de alguém (2012, p.41). Dessa forma, tal elemento estará no centro das disputas, entre elas a política e a religiosa, pela conquista e manutenção deste poder.

É a partir desta compreensão que se pode analisar o campo religioso conjuntamente ao campo político, em que há a ocorrência de uma inserção entre ambos, de forma que os atores políticos religiosos, antes figuras centrais somente no primeiro campo (religioso), também se tornem no segundo (político). A formulação do conceito de campo e de poder simbólico pelo sociólogo *Pierre Bourdieu* é de especial importância para essa análise. Para Bourdieu, campo é definido como um “microcosmo autônomo no interior do macrocosmo social” (2011, p. 195), indo além e sendo caracterizado por ser um espaço de luta entre diferentes agentes que o integram. Como Bourdieu destaca: “um campo é um campo de forças, e um campo de lutas para transformar as relações de forças” (2011, p. 201). Dessa forma, as relações de poder existentes na interseção dos campos religioso e político mostram o imbricamento entre eles e a constante atuação e disputa promovidas pelos grupos políticos religiosos que fazem com que suas crenças pessoais e autoridades simbólicas ganhem contornos políticos.

O conceito de poder simbólico remete ao exercício promovido pela religião cristã em relação às normas de gênero e sexualidade na sociedade brasileira, tendo os atores políticos religiosos, como os evangélicos, relevância na manutenção dos costumes e da ordem por eles apoiada. Bourdieu afirma que “a manutenção da ordem simbólica contribui diretamente para manutenção da ordem política” (2015, p. 69). Dessa forma, a religião cristã representada pelos evangélicos não se colocaria contra a ordem vigente ou questionaria ao *status quo*, mas o contrário. Portanto, cumprindo a análise realizada pelo sociólogo quando afirma que:

(...) a estrutura dos sistemas de representações e práticas religiosas próprias aos diferentes grupos ou classes, contribui para a perpetuação e para a reprodução da ordem social (...) ao contribuir para consagrá-la (Bourdieu, 2015, p. 53).

Baseando-se nessa análise de Bourdieu, temos a existência de segmentos políticos religiosos, como os evangélicos, que têm o objetivo de manter a ordem preestabelecida, direcionando seus fiéis para salvaguardar as pautas de costumes, norteadoras desse campo religioso.

Assim, a pauta dos costumes se torna, para a maior parte do meio evangélico, o elemento motivador de votos, aparecendo por vezes disfarçado como “guerra cristã espiritual”. Isso ocorre, pois há, como analisam os pesquisadores Reginaldo Prandi e Renan Santos, um sentimento de pertencimento entre os grupos evangélicos, que quando se transpõe ao eleitorado total “tende a ter peso significativo na formação da opinião a respeito de assuntos referentes à moral e aos comportamentos, mas pouco interfere quando se trata de questões mais estruturais” (2017, p. 205).

As pautas relacionadas às questões privadas ganham notoriedade frente às de interesse público e o símbolo colocado como premissa básica dos conservadores é a manutenção e defesa da família tradicional (heterossexual). Como destaca o pesquisador Ronaldo de Almeida, a transversalidade do conceito se dá porque engloba uma relação entre as diferentes temáticas como “sexualidade, gênero, casamento, adoção, aborto, reprodução” (2021, p. 426). Assim, temas sensíveis serão utilizados em disputas políticas para marcar posicionamentos antagônicos, em que uma direita religiosa e conservadora instrumentaliza a argumentação tendo como base a moral cristã para mostrar que o viés progressista deve ser evitado e combatido.

Com isso, a interseção entre os campos político e religioso produz uma polarização, já que esses atores políticos religiosos se identificam com o espectro da direita, vista como “o bem” e os atores políticos progressistas, que tem o intuito de realizar rupturas à realidade existente, são entendidos pelos religiosos como componentes da esquerda e lidos como “o mal”. O filósofo Norberto Bobbio, ao dissertar sobre tais espectros políticos, discorre sobre o valor antitético desta polarização e pontua que, dependendo do posicionamento político, a valoração pode mudar. Contudo, para Bobbio na “linguagem religiosa, ‘direita’ tem sempre uma conotação positiva e ‘esquerda’, sempre uma conotação negativa” (2011, p.86).

A Bancada Evangélica e Damares Alves: uma cruzada contra o aborto

A inserção de atores evangélicos na política de forma a participar em eleições e ocupar cargos no Poder Legislativo se iniciou no final da década de 1970 e aumentou principalmente no decorrer da década de 1980, com uma forte atuação de deputados federais quando da Constituinte em 1987 (LOPES, 2015). O lançamento do livro “Irmão vota em irmão” de 1986 escrito por um dos líderes da Assembleia de Deus, Josué Sylvestre é um dos pontos de mobilização para o expressivo aumento do número de candidatos evangélicos e suas intenções com propósito religioso na política. Essas intenções de mobilização política são perceptíveis já em 1987, com a fala do deputado evangélico Salatiel de Carvalho: “A escolha do partido é circunstancial e não ideológica. O importante para nós são os princípios evangélicos” (Brasil, 1987) e pode também ser vista no pronunciamento do então deputado também evangélico Milton Barbosa, afirmando que “Resolvemos deixar de ser usados e mostrar nossa força” (Brasil, 1987).

Sendo assim, a mobilização evangélica na Constituinte se baseia em alguns pontos, entre eles objetivos que se pautam na intenção de conter a retomada de determinados privilégios e mesmo o protagonismo da Igreja Católica que pudesse impor limites ao avanço do cristianismo da vertente evangélica (Silva, 2017, p. 238). Os evangélicos, mesmo não sendo um grupo coeso politicamente, se preocupavam com as questões de cunho moral e em sua maior parte temiam que fosse aprovado na nova Constituição de 1988: “a defesa dos homossexuais, dos comunistas, das feministas, da liberalização do aborto, do uso de drogas e de outros temas contrários à moral pregada por suas igrejas” (Prandi, Santos, 2017, p.188).

Dessa forma, compreende-se que há neste momento três ações que são realizadas pelos evangélicos – e que se tornam o horizonte de suas lutas políticas

que perduram até os dias atuais. Uma é a saída da invisibilidade política do grupo a partir do período de transição democrática da década de 1980, com o objetivo de demandar o acesso à esfera institucional pública. Outro é a existência de uma mobilização interna ao grupo que tem como intuito sair de sua então condição de minoria política e subordinada culturalmente. E, por fim, o terceiro é o projeto de se confrontar no âmbito sociopolítico os movimentos sociais como os feministas, LGBTQIAP+ e progressistas em geral, que compartilham uma visão de mundo e comportamentos opostos ao que formam a compreensão política e moral dos evangélicos (Machado, Burity, 2014, p. 602-604).

É levando em consideração esses três fundamentos que os atores políticos evangélicos decidem construir em 2003 a Frente Parlamentar Evangélica (FPE) ou como também é chamada: bancada evangélica, efetivada de fato em 2005. Considerada mista por ser composta por deputados federais e senadores, é a mais ampla e suprapartidária Frente Parlamentar existente no Congresso Nacional, pois congrega parlamentares religiosos de diferentes denominações cristãs protestantes – que são, em sua maior parte, políticos favoráveis às pautas conservadoras. Além disso, sua amplitude reflete o aumento gradativo da eleição de evangélicos na ocupação de cargos legislativos na arena pública do cenário nacional, que cresceu de 56 parlamentares eleitos em 2003 para 195 em 2019, em que desses 195 membros eleitos, 33 tem algum tipo de profissão religiosa, sendo bispos, pastores, teólogos, cantores gospel ou apresentadores de programas religiosos (Hinz, Vinuto, Coutinho, 2021, p. 188-189).

A bancada evangélica pode ser considerada a principal articuladora da suprareligiosa “bancada da Bíblia” no Congresso. Em seu estatuto, a FPE menciona que tem como objetivo premente, legislar em nome de Deus e: “Procurar, de modo contínuo, a inovação da legislação necessária (...) influenciando no processo legislativo (...) segundo seus objetivos, combinados com os propósitos de Deus, e conforme Sua Palavra” (Brasil, 2003, p. 06). Sendo assim, a FPE está registrada como uma reunião de parlamentares “preocupados em fiscalizar os programas e as políticas governamentais, voltados à proteção da família e da vida” e que tem como intuito realizar a defesa das normas de gênero e sexualidade promovidas pela moral cristã com foco particular na garantia da vida “desde a concepção”.

É dentro desse contexto e focando especialmente nos Direitos Reprodutivos e particularmente na questão do aborto no século XXI que é possível a análise de

que a cada avanço proposto pelo Poder Executivo (no decorrer dos anos de governabilidade do Partido dos Trabalhadores) a partir das demandas da sociedade civil juntamente as mobilizações de movimentos como os feministas, há uma rápida e, na maior parte das vezes, contundente reação por parte de atores políticos religiosos, como os evangélicos que estão organizados politicamente (Miguel, Biroli, Mariano, 2016). Dessa forma, o Congresso Nacional é o local privilegiado desse tensionamento, um espaço em que o embate sobre a questão do aborto será acirrado e que produz fortes repercussões na esfera política.

Um exemplo disso é a mobilização produzida por diferentes grupos políticos religiosos, como a bancada evangélica, contra o direito ao aborto. A criação da Frente Parlamentar em Defesa da Vida e Contra o Aborto em 2005 é um ponto focal para o desenvolvimento de outras Frentes como a Mista em Defesa da Vida – Contra o Aborto; Contra a Legalização do Aborto – Pelo Direito a Vida; e da Família e Apoio a Vida, esta última mencionada no início do artigo. O lançamento da Campanha Nacional em Defesa da Vida também tem lugar de destaque nessa articulação evangélica, com o desenvolvimento da Marcha Nacional em Defesa da Vida – Contra a Legalização do Aborto existente desde 2007. Além disso, há também a proposição de inúmeros projetos legislativos, feitos geralmente por integrantes da bancada evangélica e que tem como principal finalidade intervir na autonomia reprodutiva de mulheres e pessoas com útero durante o século XXI, como pontuado abaixo:

Em conjunto, as propostas patrocinadas pela bancada religiosa procuram: (1) revogar todas as exceções à proibição à interrupção da gravidez; (2) ampliar as penalidades em caso de aborto ilegal; (3) criar um cadastro nacional de grávidas, de maneira a facilitar a perseguição daquelas que optam pelo aborto; (4) estimular que a gravidez resultante de estupro não seja interrompida, com incentivo financeiro para a vítima que decidir ter o filho (a chamada “bolsa estupro”); e/ou (5) estabelecer que o direito à vida é protegido “desde a concepção”, formulação que buscam inserir na própria Constituição brasileira (Miguel, Biroli, Mariano, 2016, p. 131).

Assim, essas proposições voltadas à restrição aos Direitos Reprodutivos têm grande impacto sociopolítico, que não se restringe unicamente ao espaço Legislativo. Na compreensão da cientista política Janine Trevisan, essa atuação parlamentar da FPE é vista por eles como necessária, de modo a “que se possa influenciar mudanças mais efetivas, ampliando sua atuação para além das igrejas, estendendo-se para o conjunto da sociedade” (2013, p. 35).

O Estatuto do Nascituro é um exemplo dessas proposições legislativas de alto impacto. Proposto em 2007, ele tem até hoje grande mobilização no debate público, por ser um projeto que se baseia no discurso da mulher/pessoa com útero *versus* o feto/embrião e que tem possibilidade de ser aprovado. O Estatuto propõe a proteção ao feto desde a concepção, nomeando-o de nascituro e assim, conceituando-o como um ser humano concebido, mas ainda não nascido. Esse conceito ao ser dado ao feto irá fornecer um status jurídico, em que o projeto tem a intenção de impossibilitar totalmente a possibilidade do aborto, mesmo o permitido em lei. Afinal, a realização do aborto nos nascituros terá que ser tipificada como um homicídio. A proposição pretende punir a mulher/pessoa com útero que aborta e inclusive quem realiza ou auxilia na prática – mesmo nos casos de aborto legal. Assim, possibilitando também a criminalização de quem faz nas palavras de seus autores a “apologia ao aborto” ou o incita (Brasil, PL 478/2007).

A evolução do Estatuto do Nascituro na Câmara dos Deputados pode ser analisada como um reflexo dos tensionamentos no decorrer do século XXI sobre a questão do aborto. Desde sua criação, o Estatuto sofreu diversas modificações e apensações de outros projetos, ainda que seu intuito fundamental não tenha sido modificado, na verdade somente foi aprofundado, com a retirada ainda mais agudizada dos Direitos Reprodutivos (Brasil, PL 478/2007). Entre 2017 a 2018, com o crescente clima político favorável ao conservadorismo na restrição às temáticas de sexualidade e reprodução, o Estatuto foi aprovado em diversas Comissões, sendo liberado a ir a plenário. Entretanto, a pressão das mobilizações feministas juntamente a atuação e manobras produzidas por parlamentares progressistas possibilitaram o impedimento da aceleração de sua votação e seu posterior arquivamento ao fim da legislatura. Em 2019, com o início de uma nova legislatura ocorreu o “desarquivamento” do Estatuto do Nascituro, também chamado nesse momento de “Estatuto da Família” – agora com o forte respaldo do Poder Executivo, no novo governo de Jair Bolsonaro. Em um dos primeiros pronunciamentos enquanto ainda não havia assumido o cargo de ministra, Damares Alves expôs publicamente seu apoio para a aprovação:

Nós temos projetos interessantes lá no Congresso. O mais importante que a gente vai estar trabalhando é a questão do Estatuto do Nascituro. Nós vamos estabelecer políticas públicas para o bebê na barriga da mãe nesta nação (Mazui, Salomão, 2018).

O explícito posicionamento de Damares quanto à aprovação do Estatuto pode ser compreendido a partir da influência do bolsonarismo e da aliança existente entre o governo e a bancada evangélica na cruzada contra o aborto. O primeiro ano do governo Bolsonaro bateu recorde na quantidade de projetos apresentados na Câmara contrários à autonomia reprodutiva (Da Silva, Bozza, 2019), sendo, portanto, um reflexo dessa aliança.

Para o pesquisador e teólogo Fábio Py, o bolsonarismo “se constrói a partir e junto às máquinas sócio-religiosas” (2020, p. 05) em que há uma junção parcial entre os setores evangélicos – inclusive o católico – por meio da defesa de pautas em comum, notadamente as vinculadas à moral tendo como base o fundamentalismo religioso (2020, p. 06). O pesquisador conceitua essa construção entre bolsonarismo e religião, notadamente a cristã, como o cristofascismo, o definindo como “uma forma de governança baseada no fundamentalismo que pratica o ódio aos diferentes, às minorias e aos pobres” (2020, p. 10). Em sua análise, é a partir dessa conjuntura política e religiosa que Bolsonaro obtém a sua base de governo: a base evangélica, sendo um de seus principais interlocutores o pastor Silas Malafaia, da Assembleia de Deus Vitória em Cristo (ADVEC) e proeminente figura pública do campo religioso brasileiro.

Malafaia é compreendido por Fábio Py como um dos atores políticos religiosos mais importantes em torno de Bolsonaro, justamente por ter um elevado impacto midiático e, dessa forma, atraindo uma geração mais jovem à base bolsonarista, mostrando assim, seu caráter articulador (2020, p. 18-19). A expressividade midiática de Malafaia é perceptível principalmente na forma como é expressa por meio de pregações, tendo como base conflitos e polêmicas (Py, 2020, p. 19).

Um exemplo disso pode ser visto em agosto de 2020, quando se noticiou o caso de violência sexual sofrido por uma menina de 10 anos no Espírito Santo; grávida devido aos abusos perpetrados por seu tio e que buscava realizar o aborto legal. Ainda que a criança estivesse dentro de não somente um, mas de dois dos permissivos para que fosse atendida de forma legalizada, por ser gravidez proveniente de estupro e por correr risco de morte, houve uma forte mobilização religiosa para que ela não obtivesse a garantia de seu direito. Malafaia foi um dos evangélicos que se posicionou em vários momentos contra o aborto legal a ser feito pela menina, destacando que esse ato seria uma ação ainda pior que a violência sexual cometida:

A cultura da morte é do inferno e é diabólica. Eu creio que o Brasil deve ter leis duríssimas contra esses desgraçados que cometem estupros. Mas não podemos abrir e, em nome de um crime, cometer um crime pior. Porque pior do que o estupro, é o assassinato de um ser indefeso (Gimenes, 2020).

Nesta fala é possível analisar que mesmo alegando que a menina foi uma vítima, Malafaia cria uma hierarquia de culpa, colocando-a em posição de maior delito do que o seu algoz. Para isto, se utiliza diretamente de argumentos da religião para dizer o porquê o aborto não pode ser realizado, visto que seria algo diabólico. Prosseguindo com sua argumentação, ele também acusa as mobilizações feministas e culpabiliza os profissionais da saúde ao dizer: “miserável desse médico aborteiro e essa cambada de assassinos vão pagar um preço caro diante de Deus” (Gimenes, 2020).

Deve-se destacar que ocorreu uma elevação do tensionamento político no debate público relacionado ao aborto devido a atualização da mídia sobre o caso. Grupos de pessoas que se classificam como “pró-vida”, em defesa do feto, bloquearam o acesso à unidade hospitalar onde aconteceria o procedimento, promovendo um protesto contra o médico responsável, a família da garota e a própria criança (Vila-Nova, 2020). Curiosamente, o estupro e seus atos não causaram tamanha comoção. No meio desse tensionamento político, chama atenção a atuação de Damares e as ações do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, por ela comandado em relação ao atendimento à menina-vítima.

Damares se manteve em silêncio publicamente, fazendo poucos pronunciamentos por meio da plataforma do Twitter, entre eles um que anuncia “Minha equipe está entrando em contato com as autoridades de São Mateus para ajudar a criança, sua família e para acompanhar o processo criminal até o fim” (Vila-Nova, 2020). O que se descobriu através da apuração de jornalistas como Carolina Vila-Nova, entretanto, é que Damares deu ordem de envio de representantes do ministério para tentar retardar a prática do aborto legal pela vítima, prometendo para isso benfeitorias e melhorias ao Conselho Tutelar da região e o envio da criança a ser atendida por um hospital de referência no atendimento a gravidez de risco. Interessante notar que esse hospital, chamado Hospital São Francisco de Assis (HSFA) localizado em São Paulo, lista entre seus parceiros a Igreja Quadrangular, justamente a denominação em que a ministra era pastora. De qualquer forma, o resultado das ações de Damares por meio do ministério tinha como objetivo prin-

principal evitar e mesmo possibilitar das mais diversas formas, o impedimento à realização do aborto pela criança.

O desfecho desse caso em que se é possível analisar o entrelaçamento cada vez mais profundo entre os campos político e religioso tendo como principal objeto de disputa a questão do aborto de uma criança vítima de violência sexual tem felizmente um aceno positivo para o cumprimento da cidadania da vítima. Apesar de forte mobilização contrária, a criança conseguiu realizar o aborto a qual necessitava, cumprindo o Estado brasileiro o fornecimento de seus direitos, ainda que não por meio de um de seus representantes mais importantes na esfera do Poder Executivo Federal.

Assim, a atuação de Damares Alves nesse caso traz à luz a sua ambivalência como agente política e evangélica em relação ao cumprimento e respeito à laicidade do Estado por funcionários públicos. Em uma entrevista, Damares argumenta sobre um possível conflito sendo ela cristã e o Estado sendo laico, diz o seguinte:

Nunca o meu papel como ministra de estado, agente público, me fez entrar em conflito com a minha fé. Se algum dia eu chegar ao ponto de optar entre a fé e o serviço público, será, sem dúvida alguma, a fé, pois a fé cristã é extraordinária. A Bíblia é um manual de sobrevivência, de políticas públicas, de direitos humanos, de proteção da criança, da mulher e do idoso. A fé cristã nunca vai entrar em conflito com o Estado, pois a premissa do cristianismo é cuidar e amar ao próximo. Estou servindo publicamente e muitas decisões que tomo são baseadas na minha fé, acreditando que é possível a construção de uma nação próspera, abençoada e em paz (Cerqueira, 2021).

Neste excerto, tem-se a análise de que Damares se posiciona como figura cristã, colocando a sua fé acima de seu cargo e a bíblia como um verdadeiro manual de instruções para qualquer questionamento. Ela não discute a laicidade do Estado, mas reforça que os interesses deste não entram em embate com sua fé, muito pelo contrário, ambos teriam os mesmos princípios. Relaciona também a possibilidade de prosperidade da nação a decisões baseadas na fé, afinal, para ela, política e cristianismo se baseiam em “cuidar e amar ao próximo”.

É importante, considerar que as atitudes de Damares Alves, assim como as falas de Silas Malafaia, ambos atores políticos e religiosos e expoentes de um processo que se estende ao longo das últimas décadas e contempla um grupo que se pretende hegemônico – o evangélico. A amplitude do alcance das pautas defendidas tem como suporte argumentos que são religiosos, mas também atravessam

aspectos legais e científicos. Como aponta a pesquisadora Maria das dores Campos Machado:

Nas falas destas lideranças sobre o aborto e a cultura de morte, observa-se um esforço de articular a concepção do direito natural concedido por Deus aos seus filhos com a percepção liberal dos direitos individuais. O princípio da inviolabilidade do direito à vida, que se encontra no artigo 5 da Constituição de 1988, parece com frequência no discurso dos legisladores pentecostais sobre os reclamos das feministas em relação ao direito das mulheres sobre seu próprio corpo (Machado, 2016, p. 99).

É a religião servindo de embasamento para classificar o aborto como algo negativo criando um pânico moral na pauta dos costumes com o intuito de produzir um *backlash*. Assim, esta celeuma conservadora serve de combustível para alimentar os discursos fundamentalistas religiosos e acirrar a polarização, que ganha um aspecto de guerra “do bem contra o mal”. A partir das análises propostas dos grupos políticos religiosos da denominação evangélica e de Damares Alves, podemos analisar que a disputa pela questão do aborto “está em permanente evolução”, como pontua a pesquisadora Giulia Galeotti (2003, p. 23). Logo, entende-se que o tensionamento sobre os Direitos Reprodutivos está cada vez mais acirrado – e pendendo para um recuo dos direitos duramente conquistados.

Conclusão

É importante considerar a trajetória de nossa personagem, Damares Alves, cujo papel assumido como pastora antecede sua função na esfera pública. No posto de difusora de uma fala pautada na religiosidade cristã de vertente evangélica, nos faz remontar ao contexto social e político do período de redemocratização, quando as regiões periféricas, distanciadas do alcance estatal, tiveram uma ocupação desta e de outras denominações religiosas, que foram assumindo um papel formativo onde deveria ser de responsabilidade do Estado. Ao oferecer em seus sermões orientações para a vida, demonstraram o acolhimento emocional e, muitas vezes, material, garantindo o estabelecimento de relações de poder em que cada vez mais os discursos ali produzidos fossem menos contestados.

Pautados em pressupostos conservadores e tendo por base uma moral cristã do ponto de vista da família e dos comportamentos, tais falas passaram a se fortalecer e garantir amplo apoio contra determinadas causas, como é o caso da pauta LGBTQIAP+ e dos Direitos Reprodutivos. Se de um lado temos aspectos sociais que partem da intimidade e de escolhas e posicionamentos pessoais, tal qual

a opção religiosa, de outro temos elementos de ordem política e que interferem de maneira oficial na coletividade, implicando no acesso ou recusa de direitos e a plenitude da cidadania por determinadas pessoas, impactando diretamente na laicidade do Estado.

É a laicidade do Estado um dos principais argumentos para a crítica de diversos especialistas e mesmo da sociedade com a nomeação de membros de núcleos religiosos para cargos políticos no governo de Jair Bolsonaro, uma característica de sua administração. Ignorando essas manifestações de inconformidade, a manutenção de tais figuras em postos de decisão têm produzido desdobramentos que aqui nos interessam especialmente. No caso do ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, ocupado por Damares Alves (até o início de 2022), para além da dimensão discursiva que se expande na proliferação de pontos de vista atravessados pelo campo religioso, que passa a possuir recursos materiais para amplo alcance da população, é preciso compreender a dimensão prática que implica no acesso aos direitos estabelecidos ou requeridos pela população. Neste âmbito, ocorre um retrocesso no que diz respeito ao debate sobre os Direitos Reprodutivos, em especial a questão do aborto.

Sendo a temática do aborto considerado uma questão tabu mesmo em momentos mais progressistas, a pauta assume formato de "tema maldito" em períodos de avanço conservador, com a produção de *backlash*. Tais condições se explicitam em momentos cruciais de nossa história recente, quando a garantia do direito ao aborto legal mediante estupro se submete ao discurso contra o aborto em todas as situações, culminando com manifestações públicas e violentas contra o cumprimento da lei, seguidas de ameaças a profissionais, familiares e a própria vítima, sem contar as pessoas envolvidas com a militância, como é o caso das feministas.

A garantia do apoio de parcela significativa da população nos faz retomar um dos nossos elementos chave de análise, que é a força e influência dos apelos religiosos, que acabam embasando decisões políticas. A propagação incessante da concepção da sociedade a partir da defesa do estabelecimento das normas de gênero e sexualidade com foco na heteronormatividade e pela defesa da família e "da vida" complementam as estratégias de convencimento da população, principalmente a ala mais conservadora e também a religiosa.

É o poder conferido por um cargo político que tem a capacidade de produzir e instituir políticas públicas que, em determinadas circunstâncias, têm alijado a dimensão da garantia dos Direitos Reprodutivos no país. Atores políticos religiosos

evangélicos, como os analisados no artigo, com a pretensão de promover uma moralidade pública de base religiosa cristã ocupam cada vez mais cargos eletivos no Poder Legislativo no século XXI. São convocados também, como visto na figura de Damares Alves, pelo Poder Executivo, para ocuparem cargos de poder, imbricando ainda mais a esfera pública e política com a religião e os debates de gênero, escalonando a tensão política e esgarçando a laicidade do Estado.

Sendo assim, é relevante observar os posicionamentos realizados quanto à garantia ou não da plenitude dos Direitos Reprodutivos no país frente a decisões formuladas em ordem supranacional, tendo sido o Brasil um dos maiores incentivadores do combate ao aborto enquanto direito nesses últimos anos no século XXI.

Referências bibliográficas

- AGUIAR, Bruna; PEREIRA, Matheus. O antifeminismo como backlash nos discursos do governo Bolsonaro. *Agenda Política – Revista de Discentes de Ciência Política da Universidade Federal de São Carlos*. São Carlos: UFSCar, v. 7, n. 3, 2019. p. 08-35.
- ALMEIDA, Ronaldo de. A religião de Bolsonaro: populismo e neoconservadorismo. AVRITZER, Leonardo; KERCHE, Fábio; MARONA, Marjorie (org.) *Governo Bolsonaro: retrocesso democrático e degradação política*. Belo Horizonte: Autêntica, 2021. p. 409-426.
- ÁVILA, Maria Betânia. Modernidade e Cidadania Reprodutiva. *Rev. Estudos Feministas*. Florianópolis UFSC, v. 1, n. 2, 1993. p. 382-393.
- BARSTED, Leila. O movimento feminista e a descriminalização do aborto. *Rev. Estudos Feministas*. Rio de Janeiro: IFCS/UFRJ, v. 5, n. 2, 1997. p. 01-06.
- BOBBIO, Norberto. *Direita e esquerda: razões e significados de uma distinção política*. São Paulo: Ed. UNESP, 2011.
- BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Perspectiva, 2015.
- BOURDIEU, Pierre. O campo político. *Rev. Bras. Ciência Política*. Brasília: UnB, n. 5, 2011. p. 193-216.
- BRASIL, Frente Parlamentar Evangélica. Estatuto da Frente Parlamentar Evangélica. Brasília, 2003. Disponível em https://www.camara.leg.br/internet/deputado/Frente_Parlamentar/54010-integra.pdf. Acesso em 09/05/2022.
- BRASIL, *Jornal do Evangélicos*. Rio de Janeiro, dia 31 de março de 1987. Disponível na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional, JB, ano 1987.
- BRASIL. PL 478/2007. Câmara dos Deputados, Brasília, 2007. Disponível em <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/345103>. Acesso em 08/05/2022.

BROWN, Wendy. *Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente*. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.

BURITY, Joanildo. A onda conservadora na política brasileira traz o fundamentalismo ao poder?. ALMEIDA, Ronaldo; TONIOL, Rodrigo (org.). *Conservadorismos, fascismos e fundamentalismos – análises conjunturais*. Campinas: Ed. Unicamp, 2018. p. 15-66.

BUTLER, Judith. *Problemas de Gênero: feminismo e subversão de identidade*. São Paulo: Civilização Brasileira, 2003.

CARDOSO, Ciro Flamarion. História e poder: uma nova história política? CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (org.) *Novos domínios da História*. Rio de Janeiro: Ed. Elsevier, 2012. p. 37-54.

CORRÊA, Sonia; PETCHESKY, Rosalind. Direitos Sexuais e Reprodutivos: uma Perspectiva Feminista. *Rev. PHYSIS – Saúde Coletiva*. Rio de Janeiro, n. 6, 1996. p. 147-177.

DA SILVA, Vitória Régia; BOZZA MARTINS, Flávia. Projetos de lei da Câmara contrários ao aborto batem recorde em 2019. In: *Carta Capital [online]*, 28 de setembro de 2019. Disponível em <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/projetos-de-lei-da-camara-contrarios-ao-aborto-batem-recorde-em-2019/>. Acesso em 31/03/2020.

FALUDI, Susan. *Backlash: o contra-ataque na guerra não declarada contra as mulheres*. Rio de Janeiro: Rocco, 2001.

FERRAZ, Ian; XAVIER, Renan. “Gravidez é um problema que dura só 9 meses”, diz Damares Alves. In: *Metrópoles [online]*, 06/12/2018. Disponível em <https://www.metropoles.com/brasil/politica-brasil/gravidez-e-um-problema-que-dura-so-9-meses-diz-damares-alves>. Acesso em 08/05/2022.

FERREIRA, Cláudio. Frente quer barrar projeto que permite aborto em caso de microcefalia. *Agência Câmara Notícias [online]*, 27/03/2019. Disponível em <https://www.camara.leg.br/noticias/554373-frente-quer-barrar-projeto-que-permite-aborto-em-caso-de-microcefalia/>. Acesso em 08/05/2022.

GALEOTTI, Giulia. *História do Aborto*. Lisboa: Edições 70, 2003.

GIMENES, Henrique. Silas Malafaia condena aborto feito em menina de 10 anos estuprada pelo tio. *Folha Gospel*. 18 de ago., 2020. Disponível em <https://folha-gospel.com/silas-malafaia-condena-aborto-feito-em-menina-de-10-anos-estuprada-pelo-tio/>. Acesso em 11/04/22.

GOMES, Edlaine de Campos. “Fé racional” e “Abundância”: família e aborto a partir da ótica da Igreja Universal do Reino de Deus. *Rev. Latinoamericana Sexualidad, Salud y Sociedad*. Rio de Janeiro, n. 09, 2009. p. 97-120.

HINZ, Kristina; VINUTO, Juliana; COUTINHO, Aline. Por Dios y por las armas: el ascenso neopentecostal y securitário em Brasil (2003-2019). *Revista CIDOB d’Afers Internationals*, n. 126, 2020. p. 185-213.

- KOCHINSKI, Vinícius. Caroline Campagnolo: “O feminismo é uma ameaça à civilização ocidental”. *UOL Notícias [online]*, 17/02/2019. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/02/17/caroline-campagnolo-o-feminismo-e-uma-ameaca-a-civilizacao-ocidental.htm>. Acesso em 08/05/2022.
- LOPES, Guilherme. Por que os evangélicos não mudaram o Brasil? Análise histórica da atuação evangélica no Congresso Nacional (1982-2006). *Anais do XXVIII Simpósio Nacional de História*. Florianópolis: UFSC, 2015. p. 01-23.
- MACHADO, Lia Zanotta. Feminismo brasileiros nas relações com o Estado. Contextos e incertezas. *Cadernos Pagu*. Campinas: UNICAMP, n. 47, 2016. p. 01-36.
- MACHADO, Maria. Política, direitos humanos e aborto: uma análise das opiniões de líderes pentecostais brasileiros. BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe (org.). *Aborto e Democracia*. São Paulo: Alameda, 2016. p. 127-154.
- MACHADO, Maria; BURITY, Joanildo. A Ascensão Política dos pentecostais no Brasil na Avaliação de Líderes Religiosos. *Rev. de Ciências Sociais*. São Paulo: ANPOCS, v. 57, n. 3, 2014. p. 601-631.
- MAZUI, Guilherme; SALOMÃO, Lucas. Futura ministra dos Direitos Humanos defende aprovação do Estatuto do Nascituro. *G1 – Portal de Notícias [online]*, 11/12/2018. Disponível em <https://g1.globo.com/politica/noticia/2018/12/11/futura-ministra-dos-direitos-humanos-defende-aprovacao-do-estatuto-do-nascituro.ghtml>. Acesso em 21/03/2020.
- MCLAREN, A. *História da Contracepção: da Antiguidade à Actualidade*. Lisboa: Terramar, 1997.
- MENDONÇA, Amanda; MOURA, Fernanda. Mais empoderada que eu? Antifeminismo e desdemocratização no Brasil atual. *Revista Communitas*, v. 5, n. 9, 2021. p. 09-23.
- MIGUEL, Luis Felipe. Aborto e Democracia. *Rev. Estudos Feministas*. Florianópolis, v. 30, n. 3, 2012. p. 657-672.
- MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia (org.). *Aborto e Democracia*. São Paulo: Editora Alameda, 2016.
- MIGUEL, Luis Felipe; BIROLI, Flávia; MARIANO, Rayani. O debate sobre aborto na Câmara dos Deputados, de 1990 a 2014. BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luis Felipe (org.). *Aborto e Democracia*. São Paulo: Alameda, 2016. p. 127-154.
- PERROT, M. *As mulheres ou os silêncios da História*. Florianópolis: EDUSC, 2005.
- PY, Fábio. Padre Paulo Ricardo: trajetória política digital recente do agente ultracatólico do cristofascismo brasileiro, *Tempo & Argumento*. Florianópolis: UFSC, n. 34, v. 13, 2021.
- PY, Fábio. Cristofascismo, uma teologia do poder autoritário: a união entre o bolsonarismo e o maquinário político sócio-religioso. Entrevista especial com Fábio Py. *Revista IHU – Unisinos*, 2020. p. 01-25;
- RIBEIRO, Marcelo. Em reunião ministerial, Damares diz que vai pedir prisão de governadores por ações na pandemia. *Valor Econômico [online]*, 22/05/2020. Dis-

ponível em <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2020/05/22/em-reuniao-ministerial-damare-diz-que-vai-pedir-prisao-de-governadores-por-acoes-na-pandemia.ghml>. Acesso em 19/07/2022.

ROHDEN, Fabíola. *A Arte de Enganar a Natureza: contracepção, aborto e infanticídio no início do século XX*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2003.

ROLAND, Edna. Direitos Reprodutivos e racismo no Brasil. *Rev. Estudos Feministas*. Florianópolis: UFSC, v.1, n. 2, 1993. p. 506-514.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Revista Educação e Realidade*, v. 20, n. 2, (1986) 1995. p. 71-99.

SENRA, Ricardo; KRIEZIS, Elisa. Damares Alves: “tem mulher mais empoderada que eu?”. *UOL Notícias [online]*, 18/12/2019. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/bbc/2019/12/18/damare-alves-tem-mulher-mais-empoderada-no-brasil-do-que-eu.htm>. Acesso em 08/05/2022.

SILVA, Luis Gustavo. Religião e Política no Brasil. *Rev. Latinoamerica [online]*, n. 64, 2017. p. 223-256.

TREVISAN, Janine. A Frente Parlamentar evangélica: Força política no estado laico brasileiro. *Numen: Revista de Estudos e Pesquisa da Religião*. Juiz de Fora: UFJF, v. 16, n. 01, 2013. p. 29-57.

VILA-NOVA, Carolina. Ministra Damares Alves agiu para impedir aborto em criança de 10 anos. *Folha de São Paulo [online]*, 20/09/2020. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/09/ministra-damare-alves-agiu-para-impedir-aborto-de-crianca-de-10-anos.shtml>. Acesso em 08/05/2022.

¹ Essa Frente Parlamentar (anteriormente nomeada “da Família e Apoio à Vida”) existe desde 2007.

² Estabelecido pelo Código Penal de 1940 com dois permissivos: em caso de estupro ou risco de vida da gestante. Em 2012 foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal o terceiro permissivo: em caso de gestação de fetos com anencefalia.

³ O conceito da heteronormatividade compreende que a sociedade contemporânea é regulada e organizada a partir de um padrão de sexualidade heterossexual. Assim, é voltado para o reconhecimento da formação de relacionamentos formados unicamente entre homens e mulheres.

⁴ A existência de grupos dissidentes favoráveis à legalização do aborto também se observa no catolicismo, com a atuação do grupo “Católicas pelo Direito de Decidir” fundado em 1993, com presença e forte atuação política em diversos países da América Latina, Europa e nos EUA, por exemplo.

Recebido em 12/05/2022

Aceito para publicação em 02/07/2022